



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PORTARIA n° 036/2024

(de 24 de janeiro de 2024)

DISPÕE SOBRE A CONDIÇÃO INSENÇÃO DA TAXA DE VISTORIA VEICULAR DAS PERMISSÕES/ALVARÁS TERRESTRE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

- **SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal n° 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover adequações no procedimento de renovação do **ALVARÁ DE CONCESSÃO** para serviços de transportes no âmbito do município de Maragogi.

RESOLVE

Art. 1° FICA dispensado o pagamento da taxa de vistoria veicular, que é condição para a renovação do alvará de circulação para o ano de 2024, dos veículos que prestam serviços de Táxi no Município de Maragogi.

Art. 2° A isenção da taxa de vistoria não dispensa os prestadores do serviço de transporte da obrigação de realizar a vistoria veicular, comprovando a manutenção das condições de segurança, conforto e higiene, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 3° O requerimento para renovação do alvará de circulação para o exercício de 2024 deverá ser protocolado na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte de Maragogi, no prazo regulamentar, acompanhado dos documentos comprobatórios de realização e aprovação na vistoria veicular.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Superintendência em **24/11/2023**.